



## AUTORIZAÇÃO DE CORTE DE VEGETAÇÃO

### Proprietário

Razão Social/Nome: Joacy Carlos Furlan		
RG: 2.579.484	Data de expedição: 25/02/1988	Órgão expedidor: SSP/SC
CPF/CNPJ: 788.048.339-04	Nº CTF/IBAMA:	
Endereço requerente: Rua dos Imigrantes		Bairro: Centro
Complemento: nº 96		CEP: 88865-000
Município: Nova Veneza	UF: SC	Telefone: 48-34361028

### Localização da atividade

Endereço do empreendimento/atividade: Rua dos Imigrantes		Nº: s/n	Bairro: Centro
Complemento:		Matrícula no CRI: 5.187	
Município: Nova Veneza	UF: SC	Área total da propriedade: 900 m <sup>2</sup>	
Área de preservação permanente: Não Possui		Reserva Florestal Legal: Não Possui	
Área autorizada: 1 indivíduo		Área remanescente:	
Latitude(S): g: 28° m: 38° s: 15.60"		Longitude(W): g: 49 m: 30 s: 06.81"	

### Dados da AuC

Finalidade: Construção de uma edificação	Valida até: 11/05/2015
Tipo de exploração:	

### Matéria prima a ser extraída

Volume total: 9,29 m <sup>3</sup>
Classificação da vegetação: Um indivíduo de <i>Ficus cestriifolia</i> (Figueira-de-folha-miúda)
Enquadramento/ Responsável técnico: Ramon Fernandes Pereira Engº Agrônomo CREA 054.611-00 ART 4675467-4

### Relação dos volumes totais por espécie autorizados

ESPÉCIE		Nº DE ÁRVORES	VOLUME (m <sup>3</sup> )
NOME COMUM	NOME CIENTÍFICO		
Figueira-de-folha-miúda	<i>Ficus cestriifolia</i>	01	9,29

### Condições gerais



- Adotar todas as medidas para minimizar os impactos junto às Áreas de Preservação Permanente;
- Todos os trabalhos deverão ser acompanhados por técnicos habilitados;
- Deverão ser resgatados todos os epífitos que por ventura forem encontrados na espécie suprimida e realocados em áreas apropriadas, visando garantir a manutenção das espécies nas áreas remanescentes de floresta;
- O técnico responsável pela elaboração do projeto deverá acompanhar periodicamente as atividades de supressão da vegetação;
- Ao término das atividades, encaminhar à FUNDAVE o relatório técnico conclusivo das operações realizadas, no prazo máximo de 30 dias.
- O transporte de produtos ou subprodutos florestais deverá ser acompanhado do respectivo DOF – Documento de Origem Florestal;
- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.

### **Condições específicas**

Fazer doação para a Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza de 10 indivíduos da espécie cortada.

O relatório técnico conclusivo das operações realizadas deve demonstrar para onde foram encaminhados os epífitos da Figueira suprimida.

Antes da supressão do indivíduo, deverá ser fixado no local placa informativa com o número da autorização, nome do órgão emissor da autorização, indivíduo autorizado e nome do responsável técnico.

O não cumprimento de todas as condições da autorização implica em sanções previstas na legislação vigente.

FUNDAVE  
Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza

**Nova Veneza, 02 de Dezembro de 2015**

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

**Marcelo Romagna Pasetto**  
CRBio – 63731-03